



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1911

CNPJ 45.318.185/0001-15

Ofício CM nº 063/2024

Patrocínio Paulista, 06 de junho de 2024.

Senhor Presidente

Para ser apreciado em regime de urgência, no prazo legal, tenho a honra de encaminhar e solicitar à Vossa Excelência e demais Vereadores para apreciação desta Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei nº 050/2024, que *“Versando sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 46.390,12 e dá outras providências”*.

Justificamos o encaminhamento do presente projeto de lei dado o fato de que por meio da popularmente conhecida **Lei Paulo Gustavo** – Lei Federal Complementar nº 195/2022, devidamente regulamentada pelo Decreto Federal 11.525/2023, o Município de Patrocínio Paulista recebeu no ano de 2024 mais de 150 mil reais, sendo que desse montante o Município, no Exercício de 2024, conta com superávit que deve passar por adequação orçamentária para que possa ser utilizado para fins culturais de acordo com a Lei Paulo Gustavo e seus regulamentos, lembrando que o uso de tal recurso deve ser feito até o final do ano de 2024 pois, caso contrário, será devolvido ao Estado e/ou União.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

À
Sua Excelência o Senhor
Carlos Adriano Chimelo
DD. Presidente da Câmara Municipal
Patrocínio Paulista – SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1911

CNPJ 45.318.185/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 050/24, DE 06 DE JUNHO DE 2024

- cinquenta -

“Versando sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 46.390,12 e dá outras providências”.

À Câmara Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido e, aprovam o seguinte projeto de Lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo de Patrocínio Paulista, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional especial no valor de R\$ 46.390,12 (quarenta e seis mil, trezentos e noventa reais e doze centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02.02 – Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento	
02.02.03 - Departamento de Turismo, Cultura e Eventos	
13.392.0017.2017.0000 – Manut. dos Serv. Difusão da Cultura e Turismo	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	44.327,85
100.095 – Superávit Financeiro – Rec. Federais – Lei Paulo Gustavo	
02.02.03 - Departamento de Turismo, Cultura e Eventos	
13.392.0017.2017.0000 – Manut. dos Serv. Difusão da Cultura e Turismo	
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	2.062,27
100.095 - Superávit Financeiro – Rec. Federais – Lei Paulo Gustavo	
Total	46.390,12

Artigo 2º. A cobertura da despesa decorrente da abertura do presente crédito adicional especial, autorizado pelo artigo 1º, foi proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei nº 4.320/64, remanescentes dos recursos recebidos por meio da Lei Paulo Gustavo.

Artigo 3º. Em razão da despesa autorizada pelo artigo primeiro fica incluído no PPA 2022-2025 e na LDO, na LOA de 2024 e no Orçamento Anual de 2024.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 06 de junho de 2024.


Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal